

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
Eixo Governança				
Art. 5º, I - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016.	-	13,00	13/45 (28,9%)	a) O percentual de servidores no 1º grau (89,1%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (93%): 0 pontos. b) O percentual de funções de confiança no 1º grau (49,3%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (93%): 0 pontos. c) O percentual de cargos em comissão no 1º grau (72,3%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (93%): 0 pontos. d) O percentual de servidores alocados na área de apoio indireto está acima de 30% (31,2%): 0 pontos e) O percentual de funções de confiança alocadas na área de apoio indireto está acima de 30% (98,5%): 0 pontos. f) O percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (26,2%): 4 pontos. g) possui acordo homologado (9 pontos).
Art. 5º, II - Gestão Participativa, Resolução CNJ n. 221/2016.	-	30,00	30/30 (100%)	
Art. 5º, III - Socioambiental, Resolução CNJ n. 400/2021.	-	25,00	25/25 (100%)	O IDS do tribunal no ano de 2022 é igual a 66,8%, logo o tribunal recebe 25 pontos.
Art. 5º, IV - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n. 238/2016.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, V - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal apresentou 3 notas técnicas válidas, logo recebe 15 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-	30,00	30/30 (100%)	
Art. 5º, VIII - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-	10,00	10/20 (50%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: b) Curso Prático de Formação de Facilitadores totalmente em formato EaD, o que não está de acordo com Plano Pedagógico Mínimo Orientador das Formações do CNJ. [Resposta ao recurso apresentado]: Recurso indeferido. A formação à distância só é autorizada pelo Plano Pedagógico Mínimo Orientador em situações excepcionais, o que não foi demonstrado pelo tribunal. O Tribunal apresenta como justificativa um e-mail que pergunta genericamente se são aceitos cursos na modalidade EAD, sem fazer referência ao Plano Pedagógico Mínimo Orientador, que acabou por receber orientação igualmente genérica, com referência ao disposto no art. 17 da Portaria CNJ n. 82/2023, que versa o seguinte: "Parágrafo único. Serão consideradas como comprovação dos requisitos de avaliação todas as ações realizadas por meio virtual (audiências ou reuniões por videoconferência/teleconferência, eventos por webinar ou live, cursos por EAD, entre outras), desde que atendam aos requisitos contidos nesta Portaria.". Ressalta-se que há uma condicional no texto da normativa no sentido de restringir a aceitação de cursos no formato EAD, desde que em consonância com os requisitos da Portaria, além disso, a norma é expressa ao exigir que seja seguido o Plano Pedagógico Mínimo Orientador, o qual orienta que a capacitação dos facilitadores da Justiça Restaurativa deve ser realizada no formato presencial.
Art. 5º, IX - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo – GMF, Resolução CNJ no 96/2009, e a Resolução CNJ no 214/2015.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, X - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá realizou 12 inspeções em 1 estabelecimentos prisionais. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais*12)' é 100 %, fazendo jus a 30 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, XI - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá realizou 20 inspeções em 4 estabelecimentos de medidas socioeducativas. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 10 meses dividido pelo (número de estabelecimentos de medidas socioeducativas*5)' é 100 %, fazendo jus a 30 pontos.
	a)	0,00	Não se aplica	Não houve promoção por merecimento entre entre 01/08/2021 e 31/07/2023, logo o item não se aplica ao tribunal.
Art. 5º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	b)	0,00	0/5 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> • Número de mulheres titulares nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 0 • Número de mulheres suplentes nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 2 • Número de homens titulares nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 4 • Número de homens suplentes nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 2 Como o percentual de mulheres é igual a 25%, o tribunal irá receber 0 pontos.
	c)	0,00	Não se aplica	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da presidência: 1 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da presidência: 0 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da vice-presidência: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da vice-presidência: 0 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da corregedoria: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da corregedoria: 1 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como diretora de escola judicial: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como diretor de escola judicial: 1 Como o tribunal informou a existência de indicação de três pessoas e uma era mulher, este critério foi desconsiderado.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
	d)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> • Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 1 • Número de magistradas (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 3 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como substitutas no período de referência: 2 • Número de magistrados (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como substitutos no período de referência: 1 Como o percentual de mulheres é igual a 42.86%, o tribunal irá receber 0 pontos.
Art. 5º, XIII - Instituir os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-	10,00	10/10 (100%)	
Art. 5º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	c.1) O percentual de eventos realizados com acessibilidade comunicacional, calculado pela relação (QEAc / Qet), conforme indicador 3.4 do anexo da referida resolução, foi de 100%, logo o tribunal recebe 5 pontos. c.2) O tribunal apresentou a utilização de 2 recursos de tecnologia assistida que permita o uso de computadores por pessoas com deficiência visual, logo recebe 5 pontos.
Art. 5º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ no 395/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: c) Projeto ProuniJud. Informa utilização de design thinking. Mas considera o projeto na íntegra, iniciado em 2021, com implementação da versão 1.0 em 2022, a criação da versão 2.0 em 2022 e implantação da versão 2.0 em 2023. Considerou-se que, para os fins do prêmio, a abordagem do design thinking (adotada para a versão 1.0) deveria se referir à fase atual do projeto em 2023 (versão 2.0). [Resposta ao recurso apresentado]: Recurso deferido. O Tribunal aponta que o "Projeto ProuniJud" na versão 2.0 (2023) adotou o design thinking. Por ser uma inovação incremental foi citada a versão 1.0 nas etapas que compreendem o design thinking para contextualizar o cenário. Considerando os argumentos do recurso e que parte das etapas do design thinking estariam presentes nas etapas de 2023, defere-se o recurso.
Art. 5º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020	-	15,00	15/20 (75%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: b) O tribunal cumpriu apenas uma das duas iniciativas previstas alínea 'b', que pede que o tribunal envie relatório comprovando a realização de pelo menos uma iniciativa promovida pelo núcleo de cooperação judiciária e uma iniciativa promovida por juízes(as) de cooperação. Assim, deliberou-se por atribuir pontuação parcial, com 5 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: Recurso indeferido. Além da alusão apenas ao campo "iniciativas promovidas por juízes(as) de cooperação", o ato indicado no item 1 ainda estaria em andamento e inexistia período de realização preciso quanto à iniciativa 4.
Art. 5º, XVII - Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia, Resolução CNJ n. 492/2023.	-	20,00	20/20 (100%)	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
Eixo Produtividade				
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-	30,00	30/90 (33,3%)	O IPC-Jus do tribunal é maior ou igual a 70% e menor que 80% (76%), logo recebe 30 pontos.
Art. 6º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	0,00	0/50 (0%)	A taxa de congestionamento líquida é igual a 61,3% e a variação observada foi de 3,81 pontos percentuais. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	35,00	35/50 (70%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos foi de 522,672 dias, valor entre 501 e 700 dias. Logo, o tribunal TJAP recebeu a pontuação de 35 pontos.
	a)	0,00	0/10 (0%)	O percentual de audiências realizadas em relação total de casos novos de conhecimento não criminais e procedimentos pré-processuais recebidos é igual a 24,9%, valor menor que 25%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	b)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nas varas, juizados especiais e turmas recursais é igual a 13,1%, valor menor que 17%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	c)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nos Tribunais (2º grau) é 0,8%, valor menor que 1.2%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	d)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com transação penal ou composição civil dos danos na classe Termo Circunstanciado, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas criminais nos juizados especiais criminais é igual a 23,8%, valor menor que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	e)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais é igual a 20,6%, valor menor que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	f)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença não criminais é igual a 8%, valor menor que 13%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-	67,00	67/80 (83,8%)	<ul style="list-style-type: none"> • Meta 1: Cumprimento de 97,9%, logo a pontuação é de 7 pontos. • Meta 2: Cumprimento de 115,6%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 3: Percentual de Conciliação de 27,8%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 4: Cumprimento de 143,5%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 5: Variação da taxa de congestionamento de -2,1%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 8: Cumprimento de 177,1%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 11: Cumprimento de 71,3%, logo a pontuação é de 0 pontos. • Meta 12: Cumprimento de 354,6%, logo a pontuação é de 10 pontos. Diante disso, a pontuação final do tribunal é de 67 pontos, do total de 80 pontos.
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	50,00	50/50 (100%)	Os processos ingressados até o ano de 2020 representam 10,1% dos casos pendentes líquidos, percentual inferior a 20%. Logo, o tribunal TJAP recebeu a pontuação de 50 pontos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a	a)	5,00	5/15 (33,3%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e a data do julgamento de mérito nos processos de violência doméstica e feminicídio foi de 467 dias, valor entre 301 e 600 dias. Logo, o tribunal TJAP recebeu a pontuação de 5 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
mulher e medidas protetivas de urgência.	b)	15,00	15/15 (100%)	O tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuizamento e a data da primeira concessão ou denegação da medida protetiva, nos processos de violência doméstica das classes de medidas protetivas de urgência foi de 2 dias, valor abaixo de 3 dias. Logo, o tribunal TJAP recebeu a pontuação de 15 pontos.
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações de Judicialização da Saúde	-	20,00	20/20 (100%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e o julgamento de mérito nos processos de judicialização da saúde foi de 200 dias, valor abaixo de 300 dias. Logo, o tribunal TJAP recebeu a pontuação de 20 pontos.
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial	-		Não se aplica	
Art. 6º, X - Adoção e Acolhimento	a)	20,00	20/20 (100%)	a) O tribunal possui 94,74% de acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes. Logo, recebe 20 pontos.
	b.1)	0,00	0/15 (0%)	b.1) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 120 dias ou menos foi de 30,43%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	b.2)	0,00	0/5 (0%)	b.2) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 240 dias ou menos foi de 69,57%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
Art. 6º, XI - Celeridade processual na tramitação das Ações Penais.	a)	10,00	10/20 (50%)	O tempo médio dos processos pendentes líquidos foi de 723 dias, valor entre 701 e 1100 dias. Logo, o tribunal TJAP recebeu a pontuação de 10 pontos.
	b)	20,00	20/20 (100%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e o julgamento com resolução de mérito nos processos de ação penal de competência do júri foi de 1317 dias, valor abaixo de 1500 dias. Logo, o tribunal TJAP recebeu a pontuação de 20 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, XII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal julgou 2 IRDR's e 1 IAC, logo recebe 15 pontos.
Art. 6º, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	a)	18,00	18/30 (60%)	O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com IAD superior a 100% é 61,2%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 18 pontos.
	b)	8,00	8/20 (40%)	O percentual de unidades judiciárias de segundo grau com IAD igual ou superior a 100% é 37,5%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 8 pontos.
Art. 6º, XIV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n.433/2021.	a)	0,00	0/20 (0%)	O tribunal julgou 5,4% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2018 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/07/2022, valor inferior a 70%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
	b)	20,00	20/20 (100%)	O IAD nas ações ambientais é igual a 101,1%, valor superior ou igual a 100%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 20 pontos.
Eixo Transparência				
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	70,00	70/100 (70%)	Índice entre 90% e 94,9% no Ranking da Transparência (91,7%), logo recebe 70 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	10,00	10/20 (50%)	O tribunal respondeu entre 70,1% e 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 9; respondidas: 8; percentual: 88,89%).
Eixo Dados e Tecnologia				
	a.1)	0,00	0/10 (0%)	95% dos registros estão com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor inferior a 98%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	a.2)	0,00	0/10 (0%)	92% dos registros estão com tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional preenchidos, válidos e em último nível, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	a.3)	10,00	10/10 (100%)	98% dos registros estão com movimentos que possuam complementos tabelados com os campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchidos e em formato válido, no padrão do modelo XSD, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.1)	20,00	20/20 (100%)	97% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal estão preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	b.2)	20,00	20/20 (100%)	96% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	c.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de audiência (970 ou filhos) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de remessa (123 ou 982) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, I - Datajud. (até 140 pontos)	c.3)	0,00	0/10 (0%)	87% dos movimentos 14739 (Evolução da Classe Processual), 14738 (Retificação de Classe Processual), 10966 (Mudança de Classe Processual), estão com complemento preenchido em formato válido e com identificação das classes que estejam de acordo com as TPUs, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.4)	0,00	0/10 (0%)	5% dos movimentos de suspensão estão com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ n. 444/2022, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.5)	0,00	0/5 (0%)	20% dos movimentos de medidas protetivas de urgência (11423, 11424, 11425, 11426, 12479, 12476) estão com complemento tabelado preenchido em formato válido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.6)	n/a	Não se aplica	Critério Desconsiderado do cálculo da premiação.
	c.7)	0,00	0/5 (0%)	93% dos movimentos de Realização de Procedimento Restaurativo (movimento 12759) estão com complemento preenchido e válido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.8)	5,00	5/5 (100%)	98% das ações penais de competência do júri (classe 282) possuem assuntos das hierarquias 9635 ou 3369, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.9)	5,00	5/5 (100%)	100% dos movimentos de sessão do tribunal do júri (movimento 313) estão com complemento preenchido e válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.10)	5,00	5/5 (100%)	100% das ações penais de competência do júri (classe 282) com informações do polo passivo, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
Art. 8º, II - Módulo de Produtividade Mensal.	-	60,00	60/60 (100%)	a) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de serventias, logo o tribunal recebe 10 pontos. b) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de magistrados(as), logo o tribunal recebe 10 pontos. c) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro do quadro de pessoal e auxiliar, logo o tribunal recebe 10 pontos. d) O tribunal recebe 10 pontos. e) O tribunal inseriu 100% dos magistrados no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos. f) O tribunal inseriu 99,15% dos servidores no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020	a)	10,00	10/10 (100%)	Todas as unidades judiciárias possuem 100% dos registros com códigos classeProcessual válidos e que sejam folha (último nível). Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	b)	0,00	0/10 (0%)	34% das unidades judiciárias possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor inferior a 98%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
	c.1)	0,00	0/5 (0%)	71% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo e PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
	c.2)	0,00	0/5 (0%)	52% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
Art. 8º, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	-	50,00	50/50 (100%)	O percentual de processos pendentes eletrônicos em relação ao total de processos pendentes no Datajud é igual 100%, valor superior a 99%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 50 pontos.
Art. 8º, V - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	a)	50,00	50/50 (100%)	O tribunal atingiu o valor de 94,52 no iGovTIC-Jud 2023, chegando ao nível de maturidade 'Excelência', logo recebe 50 pontos.
	b)	10,00	10/10 (100%)	<ul style="list-style-type: none"> Quantitativo de cargos de TIC no quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados): 50. Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente, conforme ENTIC-JUD: 83. Percentual calculado: 60,24%. Pontuação: 10 pontos.

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, VI - Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021 e Resolução CNJ n. 398/2021.	-	50,00	50/50 (100%)	Segundo dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 5 Núcleos de Justiça 4.0, logo o tribunal recebe 50 pontos.
Art. 8º, VII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 8º, VIII - Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), Resolução CNJ n. 335/2020	-	70,00	70/70 (100%)	<p>a) O tribunal possui integração ativa ao serviço estruturante de Single Sign-On (SSO) que produz em média 175.227 operações mensais, logo recebe 30 pontos.</p> <p>b) O tribunal possui integração ativa ao serviço de marketplace que produz em média 726 acessos mensais, logo recebe 20 pontos.</p> <p>c) O tribunal possui 14 inscrições ativas no serviço de notificações, logo recebe 20 pontos.</p>

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, IX - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022	-	70,00	70/80 (87,5%)	a) A proporção de processos eletrônicos carregados na plataforma CODEX é de 100%, logo recebe 50 pontos. b) O percentual de processos carregados no CODEX com de-para de órgão julgador válido foi de 89,82%, logo recebe 10 pontos. c) O percentual de processos carregados no CODEX com classe processual válida foi de 99,88%, logo recebe 10 pontos. d) O percentual de processos carregados no CODEX com assunto processual válido foi de 24,79%, logo recebe 0 pontos.
Art. 8º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ n. 130/2022.	-	20,00	20/20 (100%)	
Penalidade				
-				
Resultado Final		1236,00	1236/1700 (72,71%)	